

PORTARIA Nº 1318/2019

Buritinópolis-GO, 09 de setembro de 2019

Ana Paula Soares Dourado, prefeita municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais,

Portaria Municipal para nomeação do Núcleo de Segurança do Paciente - (NSP)

A Prefeitura Municipal de Buritinópolis-Go, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 36 da ANVISA de 25-07-2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente;

Resolve:

Artigo 1º – Fica criado no âmbito desta Unidade Básica de Saúde, o Núcleo de Segurança do Paciente.

Artigo 2º – O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias, que visem garantir a qualidade dos processos na Instituição.

Artigo 3º – Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

- Maria Giselia da Silva Rocha – Coordenadora da Atenção Básica
- André Luiz Ornelas Raposo – Diretor clínico
- Josivan José Sarmento Junior – Farmacêutico Biomédico
- Aldenaldo Pereira dos Santos Filho – Cirurgião Dentista

Artigo 4º – São atribuições do Núcleo de Segurança do Paciente:

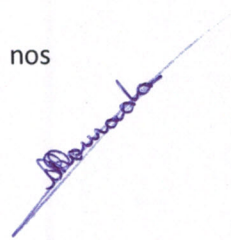
I – Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;

II – Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente;

III – Identificar pontos críticos para a segurança dos pacientes (diagnose);

IV – Aprovar e implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

V – Definir políticas, diretrizes e estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;



- VI – Direcionar e acompanhar as ações advindas dos subcomitês de segurança do paciente;
- VII – Elaborar e viabilizar junto à Administração a implementação de ações para instituir sistemas mais seguros.

Parágrafo Único

Essa Comissão tem o objetivo de formalizar ações a serem implantadas para prevenir a ocorrência de eventos adversos que possam prejudicar os pacientes.

Artigo 5º - O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP terá a seguinte organização e funcionamento:


§ 1º - Fica estabelecido que o Núcleo de Segurança do Paciente – entre os seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º A função de membro do Núcleo de Segurança é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro de Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3 – A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

§ 4 – A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo ao Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 6 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO

ADM. 2017 - 2020